



Comprovante de Publicação

Nº: **28069**

Identificação: **4145/2015**

Data/Hora Veiculação: **03/11/2015 16:21**

Data Publicação :  
**04/11/2015**

Ato: **LEI Nº 2.916/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO À ENTIDADE VETERANO JATOBÁ**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social e Auxílio à Entidade Veterano Jatobá, conforme específica.**

**Completo**

LEI Nº 2.916/2015 Súmula: ?Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social e Auxílio à Entidade Veterano Jatobá, conforme específica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à Associação Veterano Jatobá Futebol Clube, com sede em Araucária/PR, a título de Transferência Voluntária, no valor total de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 20.044,00 (vinte mil, quarenta e quatro reais) a título de Subvenção Social e R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a título de Auxílio, visando financiar o ?Projeto de Olho no Futuro?. Parágrafo Único: A transferência de que trata o caput dá-se em conformidade com a Resolução nº 032/2015 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por funcionais programáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme abaixo: - 14.03.08.243.0008.6002 ? 3350430000 (subvenção social) ? fonte 1.880 ? Ação PPA 196. - 14.03.08.243.0008.6002 ? 3350430000 (subvenção social) ? fonte 3.880 ? Ação PPA 196. - 14.03.08.243.0008.6002 ? 4450420000 (auxílio) ? fonte 1.880 ? Ação PPA 196. - 14.03.08.243.0008.6002 ? 4450420000 (auxílio) ? fonte 1.880 ? Ação PPA 196. Parágrafo Único: As despesas da presente lei ocorrerão nas fontes mencionadas no artigo 2º de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária. Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no artigo 2º. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.03 11:16:56 -0200 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 9253/15